



1
Fonseca
Alta n.º 25/2024

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

-----Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Fátima de Jesus da Silva Arêde, Daniel Henriques de Bastos e Augusto Carlos Vidal Leite, que foi convocado pelo facto do Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar ter renunciado ao mandato.-----

-----Tendo sido verificada a sua legitimidade e identidade assumiu as suas funções de Vereador.

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** – Não houve público presente.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Vereador Augusto Leite questionou sobre o ponto de situação do passeio entre a “Esplanada da Ria” e o Porto de Abrigo dos Pescadores na Torreira, designadamente quando se prevê resolver a situação, dado tratar-se de um assunto de urgente resolução.-----

-----O Senhor Presidente em resposta à questão colocada esclareceu que o Município já possui o projeto de execução, para a reabilitação da contenção marginal da frente urbana da Torreira devidamente executado, com um custo global orçamentado de 1 milhão 230 mil euros. Esclareceu, ainda, que procurou desde o início do problema encontrar disponibilidade da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, dado tratar-se de uma intervenção em domínio hídrico, para que a entidade referida assumisse a totalidade ou parte dos custos envolvidos, tendo finalmente há poucos dias havido a confirmação da efetiva disponibilidade por via de protocolo com o Fundo Ambiental para financiar a intervenção no valor de 1 milhão de euros.-----

-----Assim apenas se aguarda a formalização/assinatura do respetivo protocolo, documento essencial para se poder considerar a respetiva receita a ele associada, para lançar o respetivo concurso público da empreitada.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 6.033.953,99€ (seis milhões, trinta e três mil, novecentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 607.153,70€ (seiscentos e sete mil, cento e cinquenta e três euros e setenta cêntimos).-----

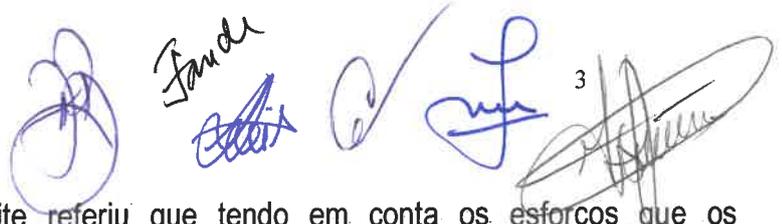
-----**QUIOSQUES MUNICIPAIS DA TORREIRA – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA** - Foi presente uma informação da trabalhadora Maria Isabel Castro e Cunha a informar que os Quiosques Municipais da Torreira, sitos na Marginal da Ria termina a 27/01/2025 a sua concessão.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação, referida, tendo, depois de analisar a mesma, deliberado, por unanimidade, designar o dia 20 de fevereiro, pelas 17 horas e 30 minutos, para a realização da hasta pública para arrematação dos Quiosques Municipais da Torreira, sitos na Marginal da Ria, e que se realizará no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

-----Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Serviço de Atendimento Administrativo e Gestão de Arquivo, para que proceda a toda a tramitação burocrática/administrativa prevista na Lei (publicação de editais, etc.), devendo as condições da concessão e licitação serem as mesmas da hasta pública anterior.-----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite sugeriu que se aproveitasse a oportunidade para fazer a substituição da cobertura dos quiosques que poderá ter amianto.-----

-----**OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS – ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO** - Foi presente a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara para isentar parcialmente o pagamento dos valores devidos pela ocupação do espaço público com esplanadas, para o ano de 2025 que se anexa cópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

 *F. Leite* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* 3 *[Signature]*

-----O Senhor Vereador Augusto Leite referiu que tendo em conta os esforços que os comerciantes da Murtosa vivem, no momento, e também sendo uma das nossas funções apoiar o comércio local propôs que não haja diferenciação das esplanadas e que se atribua a isenção parcial de 80% a todas as esplanadas sem diferenciação. Não tendo conhecimento se a Câmara Municipal tem competências para proceder a esta isenção sugere que em caso negativo a mesma seja sujeita a deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----O Senhor Presidente sobre esta matéria referiu que não podemos confundir esplanadas fechadas, que se assumem na prática como anexos edificados aos estabelecimentos existentes, com uma utilização permanente e equivalente às áreas normais dos referidos estabelecimentos, com as ocupações temporárias, constantes da proposta do Senhor Vice-Presidente, normalmente dinamizadoras e qualificadoras do espaço público com retornos económicos para os promotores completamente diversos. -----

-----Assim, considera que a proposta apresentada é equilibrada, não promove discriminação entre estabelecimentos, que porventura pela sua localização, poderiam vir a ser fortemente beneficiados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes eleitos locais, aprovar a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, no sentido de apoiar a retoma económica dos estabelecimentos e incentivar a instalação de esplanadas no espaço público. -----

-----O Senhor Vereador Augusto Leite proferiu a seguinte declaração de voto: "Votei contra porque, não obstante considerar importante o apoio à isenção parcial das taxas constantes da proposta do Senhor Vice-Presidente, julgo que a proposta por mim apresentada seria mais benéfica para o objetivo pretendido".-----

-----**EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA PORTA DE ENTRADA – RENDA PARA O ANO DE 2025 – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024** – Foi

presente uma informação da trabalhadora Maria Isabel Castro e Cunha em que dá conhecimento que por lapso, na sua informação n.º 12862/2024, de 26 de novembro, referiu que a renda para o ano de 2025, da Exploração da Cafeteria da Porta de Entrada era de 8.134,65€, quando na realidade o valor correto é de 6.893,06€.-----

-----A Câmara Municipal atenta a informação deliberou, por unanimidade, proceder à retificação da deliberação de Câmara de 05 de dezembro de 2024, pelo que onde se lê "...Exploração da

Cafetaria da Porta de Entrada: 8.134,65€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ...”, deve ler-se “...Exploração da Cafetaria da Porta de Entrada: 6.893,06€ (anuais), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ...”

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DO BUNHEIRO

– Foi presente uma proposta, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de atribuição de subsídio ao Centro Social e Paroquial do Bunheiro, acompanhada da informação técnica da Coordenadora do SAAS, Dra. Daniela Godinho, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.

– A Câmara Municipal atenta a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro Social e Paroquial do Bunheiro um subsídio no valor de 283,38€ (duzentos e oitenta e três euros e trinta e oito cêntimos), devendo o mesmo fazer prova da aquisição dos bens alimentares.

– Neste período dos trabalhos, os Senhores Vereadores Daniel Bastos e Fátima Arêde retiraram-se da reunião em virtude de fazerem parte da Direção do Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria” e da Associação Cultural Bunheirense, respetivamente.

PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS – DECORAÇÕES DE NATAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS

– Foi presente, pela Senhora Vereadora Fátima Arêde, uma proposta de atribuição de subsídio às coletividades que se inscreveram na iniciativa “Decoração de Natal em espaços públicos”, que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.

– A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), a cada uma das seguintes coletividades, para compartilhar os custos associados à decoração realizada: Rancho Folclórico “As Andorinhas de S. Silvestre”, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins de Infância e Escolas do Ensino Básico do 1.º Ciclo do Celeiro e de S. Silvestre, Grupo Recreativo “Cambada da Ressaca”, Centro Social e Paroquial do Bunheiro, Grupo Recreativo “Marias há Muitas”, Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira Ria”, Associação Cultural Bunheirense, Grupo Musical Bunheirense, Associação “Marcha A Catrazana”, Associação “Os Amigos Mistos”, Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo e Pré-Primária do Monte, Associação Cultural e Desportiva do Monte, Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa, Santa Casa da Misericórdia – Infantário e a Estrutura Residencial para Idosos, Associação “Frente Libertadora Murtoseira”, Núcleo Sportinguista da Murtosa, Fraternidade Nuno Álvares, Associação Recreativa



e Cultural da Murtosa – Rialnline, Coro de Santa Maria da Murtosa, Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 190 da Murtosa, Associação Náutica da Torreira, Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB da Torreira, Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 824 da Torreira.-----

-----Terminado este ponto da ordem de trabalhos, os Senhores Vereadores Daniel Bastos e Fátima Arêde deram entrada na sala ocupando os seus lugares na mesa de reuniões. -----

PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA – REPROGRAMAÇÃO DE VERBAS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR.

VICE-PRESIDENTE – Foi presente uma informação da adjunta do Senhor Presidente da Câmara, Rosa Almeida, em que dá conta da transferência de verbas, entre rubricas, relativas ao PAC do Sport Marítimo Murtoense onde consta o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 2024/12/14: “Concordo. Proceda-se à transferência de verbas em conformidade com a informação. Remeta-se à próxima reunião de Câmara para ratificação.”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA MURTOSA – LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE - Foi

presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 19 de novembro de 2024, a isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Murtosa do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído da Atividade “Festa em Honra de Santa Luzia”, que se realizou de 13 a 15 de dezembro.-----

-----O valor da taxa a isentar totaliza o montante de 41,01€-----

----- *“Deferida, nos termos do regulamento, a isenção do pagamento da taxa associada à LEA, pelo que se deve proceder à devolução do valor pago, pela requerente, a esse título. Deverá o presente despacho ser remetido à próxima reunião de Câmara para ratificação, acompanhada por uma informação dos serviços onde conte o valor da taxa alvo de isenção.”*-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

REGULAMENTO DE DIFERENCIAÇÃO POSITIVA DA ATIVIDADE DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO NA MURTOSA – REEMBOLSO DE VALORES - Foi presente o requerimento

registado sob o nº **11000** de 9 de dezembro de 2024 em nome de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

em que solicita, ao abrigo do Regulamento de Diferenciação Positiva da Atividade de Bombeiro Voluntário na Murtosa, o reembolso dos valores liquidados, relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e aos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), associados à habitação própria e permanente. O requerimento encontra-se devidamente acompanhado dos comprovativos da liquidação do IMI e dos RSU, informação da adjunta do Sr. Presidente da Câmara e de declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo por base o citado regulamento, deliberou, por unanimidade, proceder ao reembolso dos RSU no valor de 27,54€ (vinte e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos) e 231,71€ (duzentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos), correspondente a 65% do valor liquidado do IMI.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SECUNDÁRIO NA MURTOSA

- Foi presente pelo serviço de ação social, mais uma listagem dos alunos que apresentaram requerimento, e que preenchem os requisitos para a atribuição de bolsa de estudo, por frequentarem o ensino secundário na Murtosa, de acordo com o ponto 5.1 da proposta de apoios para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho e retificada na reunião de 04 de julho de 2024, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir as bolsas de estudo em conformidade com a mesma.-----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2024/2025 – BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM 1.º, 2.º E 3.º

CICLOS - Foi presente pelo serviço de ação social, uma listagem dos alunos que apresentaram requerimento, e que preenchem os requisitos para a atribuição da bolsa de estudo por frequentarem o 1.º, 2.º ou 3.º ciclo, de acordo com o ponto 4 da proposta de apoios para o ano letivo 2024/2025, no âmbito da ação social escolar, estabelecidos pela Câmara Municipal, na sua reunião de 20 de junho e retificada na reunião de 04 de julho de 2024, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a listagem deliberou, por unanimidade, aprová-la e atribuir as bolsas de estudo em conformidade com a mesma.-----



-----**APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL** - Foi presente mais uma informação relativa a candidaturas ao programa de apoio municipal ao arrendamento habitacional - 2024, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 12 de dezembro, junto à qual se encontram os relatórios técnicos elaborados pela técnica superior Ana Paula Rendeiro, que foi lida e se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

-----**PAPERSU - PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** – Foi presente o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) do Município da Murtosa, elaborado em alinhamento com o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) e com a estratégia nacional e metas estabelecidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030).-----

-----Neste Plano de Ação definem-se um conjunto de medidas e ações que visam a prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos contribuindo para o cumprimento das metas nacionais, no horizonte 2030. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o documento, deliberou, por unanimidade, sujeitá-lo ao período de participação pública durante 12 dias.-----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS DE “INFRAESTRUTURAS DE APOIO À NÁUTICA DE RECREIO – CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO MARGINAL EM PERFIL METÁLICO** - Foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos de “Infraestruturas de Apoio à Náutica de Recreio - Construção Marginal em Perfil Metálico”, adjudicados à firma Vitor Almeida e Filhos, S.A. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes eleitos locais, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

-----**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA DOS TRABALHOS DE “REABILITAÇÃO DA RUA DA BÉSTIDA”** - Foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos de “Reabilitação da Rua da Béstida”, adjudicados à firma PAVIAZEMÉIS – Pavimentação de Azeméis, Lda. devidamente assinado pelo representante da Câmara Municipal e pelo representante do empreiteiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Augusto Leite e os votos a favor dos restantes eleitos locais, receber definitivamente a obra, bem como libertar as garantias que se encontram cativas.-----

-----**ALTERAÇÃO DE DATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE JANEIRO DE 2025** - O Senhor Presidente da Câmara propôs:-----

----- Considerando o artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ---

-----Considerando que em conformidade com as deliberações de Câmara de 18 de outubro de 2021 a primeira reunião ordinária de 2025 deveria ser efetuada no dia 02 de janeiro, pelas 17 horas e 30 minutos;-----

-----Considerando que por meu despacho datado de 13 de dezembro será concedida tolerância de ponto para o dia 31 de dezembro;-----

-----Considerando que os serviços de contabilidade não poderão dar andamento, neste período, a qualquer pedido de natureza financeira;-----

-----Considerando que nos primeiros dias de cada ano a atividade municipal decresce-----

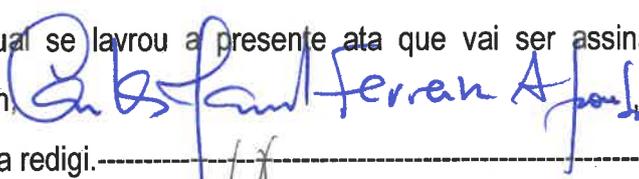
-----Proponho: que a Câmara Municipal altere o dia da reunião ordinária da primeira quinzena do mês de janeiro para o próximo dia 9 de janeiro de 2025, pelas 17 horas e 30 minutos.-----

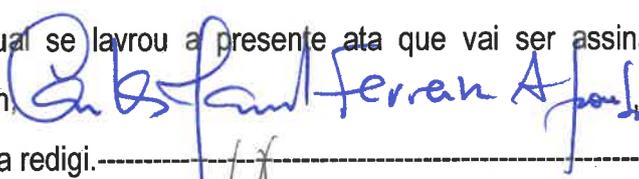
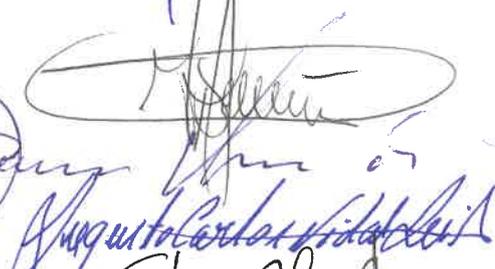
----- Apreciada a matéria, a Câmara, deliberou, por unanimidade: -----

----- 1.º - Aprovar a alteração da data da reunião ordinária da primeira quinzena do mês de janeiro, para o próximo dia 9 de janeiro de 2025, pelas 17 horas e 30 minutos;; -----

----- 2.º - Aprovar a publicitação da alteração da data da reunião por edital; -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim,  Rui Manuel Ferraz Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi.-----



 Augusto Carlos Vidal de Sá
 Fátima Silva Azeite
 Jacinto Bastos

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS – ISENÇÃO PARCIAL DO PAGAMENTO

Nos anos anteriores, o Município da Murtosa tomou a decisão de isentar, parcialmente, o pagamento de taxas de ocupação de via pública com esplanadas, no sentido de estimular, por um lado, a necessária retoma económica dos estabelecimentos e, por outro lado, incentivar a instalação de esplanadas no espaço público, potenciando a animação e a fruição, por parte dos cidadãos, das áreas centrais do concelho.

Tendo em consideração os evidentes impactos positivos da medida justifica-se, salvo melhor opinião, que a Câmara Municipal tome idêntica decisão relativamente a 2025.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 22º do Regulamento e Tabela de Taxas, aplicar aos estabelecimentos comerciais do concelho, a isenção parcial do pagamento dos valores devidos pela ocupação do espaço público, a vigorar em 2025, nas seguintes situações:

- Isenção parcial de 80% sobre o valor devido pela ocupação com esplanada aberta;
- Isenção parcial de 80% sobre o valor devido pela ocupação com floreiras;
- Isenção parcial de 75% do valor devido pela ocupação com estrados.

Murtosa, 11 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Januário Cunha)

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO
BUNHEIRO

Atenta o teor da informação técnica da Coordenadora do SAAS, Dra. Daniela Godinho e tendo em consideração:

- A existência de uma necessidade efetiva e urgente de apoio junto dos agregados, em causa;
- A excecionalidade de, no presente, a instituição que presta apoio alimentar, não possuir géneros alimentícios em quantidade suficiente para prestar esse apoio;
- a garantia de que, por via da ação da instituição, o valor pecuniário é canalizado, efetivamente, para a aquisição de géneros alimentícios necessários aos agregados,

Proponho que a Câmara Municipal atribua, excecionalmente, um subsídio no valor de 238,38€ ao Centro Social Paroquial do Bunheiro, para compartilhar a aquisição, por parte da instituição, de géneros alimentícios destinados a prestar apoio alimentar de emergência a 6 agregados familiares carenciados.

Murtosa, 16 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal da Murtosa

(Januário Cunha)

Incluído na
Ordem do dia
n.º 19/12/2024
2082



Município da Murtosa

www.cm-murtosa.pt

Gabinete da Vereação

Decorações de Natal em Espaços Públicos

Proposta para Atribuição de Subsídios

O Município da Murtosa no ano de 2024 deu continuidade ao projeto iniciado em 2020, através do qual é lançado o desafio às Associações, Coletividades e Instituições do Concelho, convidando-as a eleger um espaço público do nosso concelho para nele desenvolverem um projeto de decoração de Natal.

Com este desafio e iniciativa, pretende o Município, com a colaboração das diversas Associações, Coletividades e Instituições, dinamizar de uma forma diferente os espaços públicos, aliando a imaginação e a criatividade das referidas instituições, com o simbolismo, as temáticas e o espírito da época natalícia, espalhando-os um pouco por todo o Concelho.

De forma a incentivar e a colaborar com o esforço requerido para colocar em prática o desafio lançado, a Câmara Municipal propõe a cada uma das Associações, Coletividades e Instituições que se disponibilizassem a participar da iniciativa nos termos definidos, a atribuição de um subsídio no valor de 400 euros.

Respeitando o conjunto de normas divulgadas junto das entidades referidas, foram entregues, analisadas e aceites 24 propostas.

Coletividade/Associação	Espaço Público	Freguesia
R. F. "As Andorinhas de S. Silvestre"	Largo da Capela de S. Silvestre	Bunheiro
Associação de Pais e Encarregados das Escolas do Bunheiro	Rotunda do "Carrelha"	Bunheiro
Associação "Cambada da Ressaca"	Entrada do Estádio Municipal	Bunheiro
Centro Social e Paroquial do Bunheiro	Rotunda do "Porto Pequeno"	Bunheiro
Associação "Marias há Muitas"	Jardim da Capela de São Simão	Bunheiro
R. F. "Os Camponeses da Beira-Ria"	Rotunda da Rua Caminho da Igreja + Rotunda do Esteves	Bunheiro
Associação Cultural Bunheirense	Rotunda do Depósito da Água	Bunheiro
Grupo Musical Bunheirense	Rotunda do "Lopes"	Bunheiro
Associação Marcha "A Catrazana"	Rotunda da Rua António Vieira Pinto	Monte
Associação "Os Amigos Mistos"	Rotunda do "Guedes"	Monte
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Monte	Perímetro do Edifício da Escola	Monte
Associação Cultural e Desportiva do Monte	Entrada do Pavilhão – Avenida Santo António	Monte
Centro Social e Paroquial de Santa Maria da Murtosa	Jardim da Rotunda do "Bico"	Murtosa
Infantário da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa	Rotunda do "Moliceiro"	Murtosa
Associação "Frente Libertadora Murtoseira"	Rotunda dos Bombeiros	Murtosa
ERPI da Santa Casa da Misericórdia da Murtosa	Rotunda da "Santa Casa"	Murtosa
Núcleo Sportinguista	Jardim da "Araucária" – CMM	Murtosa
Fraternidade Nuno Álvares	Praça Dr. Egas Moniz - Feira dos 5	Murtosa
Associação Ria Inline	Jardim da Junta de Freguesia da Murtosa	Murtosa
Coro de Santa Maria da Murtosa	Jardim da Oficina de Artes	Murtosa
Agrupamento 190 da Murtosa – Corpo Nacional de Escutas	Jardim da Estátua do Emigrante	Murtosa
Associação Náutica da Torreira	Rotunda da "ANT"	Torreira
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola da Torreira	Rotunda dos "Campos de Ténis" - Torreira	Torreira
Agrupamento 824 da Torreira – Corpo Nacional de Escutas	Rotunda da Tricana	Torreira

Tendo por base o exposto, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 400 euros a cada uma das Associações, Coletividades e Instituições constantes da tabela supra.

19.12.2024
LGS

Nome	NIF	Residência	3.º Ciclo AEM	Aprov.	Apolo 2024/2025	1.ª tranche 2024	2.ª tranche 2025
10.º ano	[REDACTED]	Murtosa	x	Sim	€ 350,00	€ 175,00	€ 175,00
11.º ano	[REDACTED]	Murtosa	Venezuela		350,00 €	€ 175,00	€ 175,00
Total					€ 700,00	€ 350,00	€ 350,00

Murtosa, 13 de Dezembro de 2024


 Fund




INFORMAÇÃO
CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO
HABITACIONAL 2024

Tendo sido apresentadas candidaturas ao Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, considerando os esclarecimentos prestados pelos requerentes, bem como a informação prestada pela Dra. Ana Paula Rendeiro, que procedeu à análise dos processos, venho submeter à Câmara Municipal as propostas que, de seguida, se apresentam:

01) [REDACTED], em nome de [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de €112,5, para comparticipação da renda mensal da requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto do beneficiário, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de janeiro de 2024 ou à data do contrato, se for posterior, até 31 de dezembro de 2024. O cálculo da comparticipação foi realizado tendo por referência o limite máximo definido pela Câmara Municipal para a tipologia ocupada.

02) [REDACTED] em nome de [REDACTED]

Em conformidade com o disposto no nº1 do artigo 11º do Regulamento de atribuição de Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional e, tendo por base o teor do relatório técnico da Dra. Ana Paula Rendeiro, proponho que a Câmara Municipal conceda, nos termos do previsto no artigo 14º do respetivo regulamento, um apoio mensal de €194,99, para comparticipação da renda mensal da requerente, a efetivar após a celebração do contrato de arrendamento e a liquidar junto da beneficiária, mediante apresentação do recibo comprovativo do pagamento, nos termos do nº 1 do artigo 13º do regulamento, supra-citado. O apoio será efetivado com efeitos a 1 de janeiro de 2024 ou à data do contrato, se for posterior, até 31 de dezembro de 2024. O cálculo da comparticipação foi

11/12/2024
1082

realizado tendo por referência o limite máximo definido pela Câmara Municipal para a tipologia ocupada.

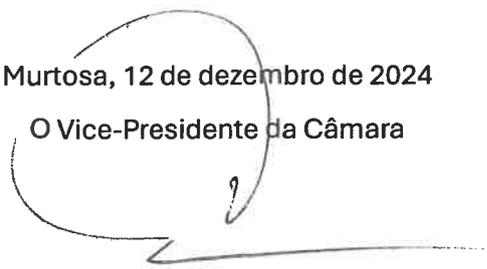
03) [REDACTED] em nome de [REDACTED]

Tendo em consideração que a requerente não cumpre o disposto na alínea a) do nº 7 do Regulamento de Atribuição do Apoio Municipal ao Arrendamento Habitacional, uma vez que reside há menos de 3 anos no concelho, deve o pedido ser indeferido.

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large checkmark and several illegible signatures.

Murtosa, 12 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara

Handwritten signature of Januário Cunha, consisting of a large, stylized loop and a horizontal line extending to the right.

(Januário Cunha)